



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 20 de abril de 2023.

Ilma. Sra. Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Gildéia Campos de Souza

Ofício Nº 128/2023/PMCL/PROC

**Ref.: OFÍCIO/CMECL/051/2023 e OFÍCIO/CMECL055/2023.**

O Conselho Municipal de Educação, através de sua presidente, Sra. Gildéia Campos de Souza, encaminhou ofícios solicitando esclarecimentos quanto à atualização do plano de cargos e vencimentos do Município e acerca de realização de processos seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o qual veio acompanhado de parecer e recomendação.

Primeiramente, no que tange aos questionamentos relativos ao processo seletivo realizado por meio do Edital SEMED nº 03/2022, informamos que o mesmo foi elaborado tendo como base a Lei Municipal nº 5.811, de 19 de julho de 2016, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado na esfera do Município, com esteio no art. 37, IX da CRFB/88.

No que se refere à necessidade de realização de concurso público para o provimento dos cargos no âmbito do Executivo Municipal, particularmente no caso daqueles previstos na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, os quais são objeto da presente demanda, informamos que atualmente o Município está em fase de finalização de diagnóstico, cujo objetivo precípuo é a adequação de toda a estrutura de cargos do Executivo Municipal à realidade presente.

Dito isso, relevante mencionar que o último concurso público realizado pelo Executivo Municipal foi homologado em dezembro de 2015, tendo sido prorrogado para até dezembro de 2019. Cumpre salientar que em meados do segundo semestre de 2021, pelos motivos expostos anteriormente, foi proposta a realização de uma ampla reforma administrativa no Município, a qual é de conhecimento de todos.

Portanto, conforme observado, a não realização de concurso público e consequente necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária não é uma forma de driblar o princípio do concurso público no Município, mas sim o meio legal previsto a ser seguido até a conclusão da reforma administrativa proposta.

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete-MG CEP: 36.400-026

*[Handwritten signature]*  
20/04/23



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PROCURADORIA GERAL

No que se refere às recomendações expedidas pelo Conselho Municipal de Educação, informamos que as medidas necessárias tendo em vista a consecução do concurso público, a qual, frise-se, é almejada por todos, inclusive pela administração municipal, se darão tão logo seja finalizada a reforma administrativa ora em curso, pois a sua realização em paralelo poderia gerar confusão e comprometer o escopo da reforma que visa justamente, como já abordado, a reformulação da estrutura de cargos atual para atender de forma satisfatória as demandas atuais e futuras, visando a qualidade na prestação dos serviços ofertados à toda a municipalidade, incluindo toda a comunidade escolar inserida na rede municipal de educação.

No que diz respeito à sugestão de contratação de empresa para realização de provas objetivas eliminatórias e de títulos até que haja condições favoráveis para novo concurso público, será avaliada sua viabilidade.

Registre-se que o Edital SEMED nº 003/2022 que contempla os cargos/funções que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Educação encontra-se vigente, tendo sido homologado em fevereiro deste ano.

Atenciosamente,

  
*Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes*  
Procurador Geral